ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 2018.08.17-02
Ref. Tomada de Preços nº 003/2018

Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL celebrado em 17 de agosto de 2018, entre o MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, como CONTRATANTE e a empresa HIGILAR CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.480.650/0001-99, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/08/2019 a 16/08/2020, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Agricolândia(PI), 16 de agosto de 2.019

CONTRATANTE	*CONTRATADA*
Walter Ribeiro Alencar	*HIGILAR CONTRUÇÕES LTDA*
Prefeito Municipal	*Hudson do Monte Cardoso*
	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ *Nome:* _____
CPF _____ *RG* _____ *CPF* _____ *RG* _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DAS LICITANES PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Agricolândia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, vem comunicar e solicitar a presença das licitantes participantes do Processo Licitatório TP001.2019, Tomada de Preços nº 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar os ***serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Agricolândia****, que no dia 15 de outubro de 2019 às 09:00h será realizada a sessão de apreciação do resultado da análise do Recurso Administrativo impetrado pelos licitantes e o entendimento da Assessoria Jurídica, Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitações.*

Agricolândia-PI, 04 de outubro de 2019

Leila P. L. dos Santos
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 87 - CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Lei Nº 06/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria a função de cuidador escolar para pessoas com necessidades especiais e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado a função de Cuidador Escolar para acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma.

Art. 2º. São atribuição do cuidador escolar:
I. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;
II. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
III. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
IV. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
V. Auxiliar na locomoção;
VI. Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
VII Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;
VIII — Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas com necessidade especiais durante a na escola
IX. Executar outras atividades afins.
X. Colaborar com o processo de inclusão das pessoas com necessidade especiais.

Art. 3º. À função de cuidador escolar poderá ser ocupada por servidor público efetivo com designação para função ou bolsista selecionado através de currículo avaliado equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro: o servidor efetivo designado para a função receberá seus proventos normal como servidor efetivo.

Parágrafo Segundo: o bolsista selecionado receberá uma bolsa no valor de meio salário mínimo, para exercer a função com carga horária de 20 horas/semanal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO E A LICITANTE STHEFANNE SUZANNE DE FREITAS ARRAIS, CPF Nº. 023.014.343-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ARÉA DA COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2019.

VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ DE R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE A 120 DIAS DE CONTRATO, COM VALOR MENSAL DE R$: 2.875,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS: FPM E RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.

FORO: COMARCA DE BARRO DURO - PI.

ASSINATURAS: DEUSDETE LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE, STHEFANNE SUZANNE DE FREITAS ARRAIS – CONTRATADO.